



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 216235/22

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Índice de Peças

1. 001 - Formulário de Encaminhamento
2. 002 - Extrato de Autuação
3. 003 - Ofício de Encaminhamento (Ofício nº 021 - Encaminhamento Prestação)
4. 004 - Relatório do Controle Interno
5. 005 - Termo de Distribuição
6. 006 - Instrução
7. 007 - Parecer
8. 008 - Acórdão
9. 009 - Certidão de Publicação DETC
10. 010 - Certidão de trânsito em julgado

1. 001 - Formulário de Encaminhamento



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2021**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

Gestor atual: **OLINO SOARES DOS SANTOS**

Gestor das Contas: **OLINO SOARES DOS SANTOS**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (Ofício nº 021 - Encaminhamento Prestação)
- Relatório do Controle Interno

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, CNPJ 01.607.629/0001-67, através do(a) Representante Legal OLINO SOARES DOS SANTOS, CPF 457.425.459-91**

Curitiba, 30 de março de 2022 15:29:43

2. 002 - Extrato de Autuação



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 216235/22

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 216235/22

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2021

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

Gestor atual: **OLINO SOARES DOS SANTOS**

Gestor das Contas: **OLINO SOARES DOS SANTOS**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (Ofício nº 021 - Encaminhamento Prestação)
- Relatório do Controle Interno

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, CNPJ 01.607.629/0001-67, através do(a) Representante Legal OLINO SOARES DOS SANTOS, CPF 457.425.459-91**

Curitiba, 30 de março de 2022 15:30:18

3. 003 - Ofício de Encaminhamento (Ofício nº 021 - Encaminhamento Prestação)



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

Ofício n.º 021/2021 - PCMG

Goioxim, 30 de março de 2022.

Assunto: *Prestação de Contas Municipal*

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Goioxim, inscrita sob o CNPJ de número **01.607.629/0001-67**, por seu representante legal, abaixo-assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõe a Prestação de Contas, referente ao **exercício financeiro de 2021**.

Atenciosamente,

Olino Soares dos Santos

Presidente da Câmara

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico

CEP: 80530-910 – Curitiba/PR

4. 004 - Relatório do Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2021

1. Normatização

Em meados de novembro do ano de 2011, iniciaram-se os trâmites para elaboração do Projeto de Lei referente ao Sistema de Controle Interno do Legislativo de Goioxim/PR, haja vista que, até então o Controle Interno da Câmara era integrado ao da Prefeitura Municipal. Após serem juntados os documentos necessários e realizadas as devidas análises, o Projeto de Lei foi elaborado pela Mesa Diretora da Câmara em 28 de fevereiro de 2012 e, apresentado aos demais vereadores em 05 de março de 2012. Ao final do mês de março o Projeto já havia sido apreciado e votado pelas edilidades, sendo submetido para sanção do Prefeito Municipal em 26 de março. Tal Projeto foi sancionado através da Lei Municipal nº 392/2012 de 10 de abril de 2012 e conta com a ementa: “Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal de Goioxim – PR, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal, artigo 59 da lei Complementar nº 101/2000, artigo 67 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências”. Após aprovação e sanção desta Lei, passou-se a regulamentar o Controle Interno por meio de Resoluções.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2021 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: Fernanda Bertuol	CPF: 071.666.669-35
Período de responsabilidade: 01/06/2020 à 31/05/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento	() Ensino Médio/Técnico
comprobatório)	() Superior
	(x) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado

Fernanda Bertuol
FERNANDA BERTUOL
Controladora Interna
Câmara Municipal de Goioxim



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?

- (x) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.
() Não, justificar.

3. Relação de Servidores

- Não há membros de equipe de apoio.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2021:

Nº	PERÍODO AVALIADO	SETOR	AÇÕES/PONTOS DE CONTROLE	METODOLOGIA UTILIZADA*	%AMOSTRA AVALIADA	CONCLUSÃO
01	2021	LICITAÇÕES	VERIFICAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS	ANÁLISE, OBSERVAÇÃO E ORIENTAÇÃO.	100%	REGULAR
02	2021	RECURSOS HUMANOS	ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES	ANÁLISE, OBSERVAÇÃO E ORIENTAÇÃO.	100%	REGULAR
03	2021	SIM-AM	ACOMPANHAMENTO MENSAL	VERIFICAÇÃO E ANÁLISE	100%	REGULAR
04	2021	CONTÁBIL	ACOMPANHAMENTO MENSAL – QUESTÕES RELACIONADAS A LIMITES DE GASTOS	VERIFICAÇÃO E ANÁLISE	100%	REGULAR

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Vale frisar que os setores mencionados são todos importantíssimos e fundamentais dentro do setor público, haja vista que, estes fazem parte da administração, a fim de que, um bom trabalho possa ser desenvolvido. Acrescenta-se ainda que são áreas complexas e, precisam ser muito bem analisadas antes de serem postas em prática. Assim sendo, a recomendação indicada em todos os casos é a atenção e, a realização do trabalho fundamentado na transparência e legalidade.


FERNANDA BERTUOL
Controladora Interna
Câmara Municipal de Goioxim



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

6. Síntese das avaliações

Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	REGULAR (6%)
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 6%)	REGULAR (3,72%)
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	REGULAR (3,42%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	REGULAR

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

6. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Faz-se necessário elencar que como responsável pelo setor de Controle Interno, buscou-se desempenhar todas as atividades de maneira correta e, analisando sempre a constitucionalidade e a legalidade. Procurou-se acompanhar a apreciação dos Projetos de Leis, suas votações e, inclusive acompanhando todas as matérias submetidas a apreciação e votação, tanto do poder Executivo como do Legislativo, acrescenta-se nesse tópico de Projetos de Leis, as proposições referentes as Leis orçamentárias como a LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias e ainda, a LOA – Lei Orçamentária Anual e também o PPA (2022-2025) – Plano Plurianual, que foram analisados, verificando-se a legalidade dos mesmos. Vale acrescentar que analisou-se a questão da execução e alterações orçamentárias, observando-se ainda, os limites constitucionais, no que se refere aos gastos do Poder Legislativo e, principalmente no que diz respeito a folha de pagamento. É importante comentar que quanto ao setor

Fernanda Bertuol
FERNANDA BERTUOL
Controladora Interna
Câmara Municipal de Goioxim



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

contábil, foram realizadas todas as aquisições com base em análises deste Controle Interno juntamente com a Contadora, incluindo também, o pagamento dos salários dos servidores, subsídios de vereadores, diárias e, principalmente o pagamento de fornecedores, embasando-se na legalidade, com o intuito de efetuar todos os trâmites corretamente. Procurou-se realizar o acompanhamento mensal do SIM-AM – Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF), garantindo-se a total fidelidade quanto aos dados enviados. Portanto, de acordo com as averiguações, orientações e procedimentos cabíveis desenvolvidos em todas as situações relacionadas com as atividades internas da Câmara, constatou-se que tudo fora realizado dentro da legalidade e de maneira regular.

8. Demais ações desenvolvidas

No decorrer do exercício financeiro de 2021 foram acompanhadas as publicações de Atos Oficiais, as Audiências Públicas realizadas, a elaboração do Sistema de Acompanhamento Mensal (SIM-AM), do Sistema de Atos do Pessoal (SIM-AP), acompanhando os prazos de entrega dos mesmos. Em fevereiro de 2021, o senhor vereador Duarte Ferreira de Ramos solicitou licença, a fim de assumir o cargo de Secretário Municipal, assumindo assim a senhora Tiele Vicentim Ferreira, sendo sua primeira suplente ao cargo. Em 22 de fevereiro de 2021, fora sancionada a lei 694/2021, a qual autorizou a reposição salarial dos funcionários da Câmara Municipal. Através da Resolução nº 010/2021, no dia 19 de abril de 2021, fora contratado o Assessor Jurídico Político, o senhor Gilberto Cecchin Júnior. Em 27 de agosto de 2021, por meio da Resolução nº 015/2021, foi concedida a progressão funcional as servidoras Fernanda Bertuol e Marizete Pereira dos Santos. Em meados do mês de setembro deste ano recebeu-se um Apointamento do Tribunal de Contas, a fim de que o salário do presidente do Legislativo fosse reduzido, já que o limite constitucional estava extrapolado e, precisava ser revisto, sendo assim, deixa-se claro que fora realizado os procedimentos cabíveis que podem ser verificados na Lei nº 716/2021. Na questão da reposição salarial dos servidores do Legislativo, essa precisou ser suspensa, a fim de cumprir uma determinação do STF – Superior Tribunal Federal, sendo portanto, formulado o Projeto de Lei de suspensão que resultou na Lei nº 717/2021. No dia 30 de setembro de 2021,

Fernanda Bertuol
FERNANDA BERTUOL
Controladora Interna
Câmara Municipal de Goioxim



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

através da Resolução nº 017/2021, o servidor Marcos Valério Severo dos Santos foi exonerado do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a seu pedido. Contratou-se em 01 de outubro de 2021 para o cargo de Assessor Administrativo, por meio da Resolução 019/2021, o servidor Josnei Chagas da Silva. Em 11 de outubro deste ano a vereadora/suplente entrou em licença maternidade, tendo-se assim a necessidade de convocar-se o segundo suplente, o senhor Verci Alves de Góes. Vale ressaltar que todos os procedimentos elencados, foram minuciosamente analisados e fiscalizados, orientando-se sempre de maneira constitucional e legal. É necessário acrescentar que, os atos do Legislativo Municipal, que foram mencionados acima, seguem anexos.

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2021, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.


FERNANDA BERTUOL
Controladora Interna
Câmara Municipal de Goioxim

Goioxim, em 30 de março de 2022.

ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

(LEGISLATIVO)



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

0000 2

RESOLUÇÃO N.013/2020

Designar a Servidora **Fernanda Bertuol** para ocupar o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 392 de 04 de abril de 2012

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Bertuol no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, para ocupar cumulativamente o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

Art. 2º A servidora perceberá 10%, a título de gratificação, sobre seus vencimentos, para o exercício da função em questão, em observância a lei municipal 392/2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as publicações em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de junho de 2020.

ELSON LUIZ GÜTERVIL

Presidente da Câmara

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9C275A92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 012/2020

Dispõe sobre procedimentos e regras para fins de prevenção a infecção e propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Goioxim-Paraná e Regulamenta seu funcionamento durante o período de enfrentamento da emergência em saúde pública referente a pandemia COVID-19 (coronavírus).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM- ESTADO DO PARANÁ, por meio de sua Mesa Diretora, composta pelos Senhores Vereadores: Elson Luiz Gutervil, Olinho Soares dos Santos, Denilson Ferreira Ramos e Ednilson José Zorzanello, no uso de suas atribuições, Considerando a Resolução 004/2020 desta Casa de Leis que regulamenta o funcionamento durante o período de emergência em saúde pública e adoção de medidas preventivas a à propagação do coronavírus;

Considerando o Decreto 009/2020 da Prefeitura Municipal de Goioxim- PR que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus- COVID 19.

Considerando que o grupo de risco para infecção pelo coronavírus é composto por pessoas idosas, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras doenças preexistentes que possam levar a um agravamento do seu quadro clínico com o contágio, em especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções;

Considerando que a Câmara Municipal de Goioxim-PR possui em seu quadro de vereadores e servidores pessoas pertencentes ao grupo de risco;

Considerando o avanço de contágio da doença no Estado do Paraná, bem como o aumento de casos na região da Cantuquiriguaçu;

RESOLVE

Art. 1º Ratificar as medidas temporárias de prevenção ao contágio do coronavírus (COVID-19) na Câmara Municipal de Goioxim, com vigência inicialmente até a data de 30 de junho de 2020.

Art. 2º Permanecem inalteradas as disposições da Resolução 004/2020, 005/2020, 006/2020, 007/2020 e 009/2020 da Câmara Municipal de Goioxim-PR que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Goioxim, 01 de junho de 2020.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

OLINO SOARES DOS SANTOS
Vice - Presidente

DENILSON FERREIRA RAMOS
1º Secretário

EDENILSON J. ZORZANELLO
2º Secretário

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:9A3275C2

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 013/2020

0000 3

Designar a Servidora Fernanda Bertuol para ocupar o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 392 de 04 de abril de 2012

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Bertuol no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, para ocupar cumulativamente o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

Art. 2º A servidora perceberá 10%, a título de gratificação, sobre seus vencimentos, para o exercício da função em questão, em observância a lei municipal 392/2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as publicações em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de junho de 2020.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:FC01BB36

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTÁBIL Nº 07/2020

DECRETO CONTÁBIL Nº 007/2020

Abre um crédito adicional suplementar no orçamento do município de Goioxim, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º, Inciso I da Lei Municipal nº 642/2019 de 22 de novembro de 2019, Decreta:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotações no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento do Município de Goioxim, na seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004.2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
31.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00840 00000 Recursos Ordinários (Livres R\$ 100.000,00)

Art. 2º Para da cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotações conforme demonstrado abaixo:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004.2016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001060 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

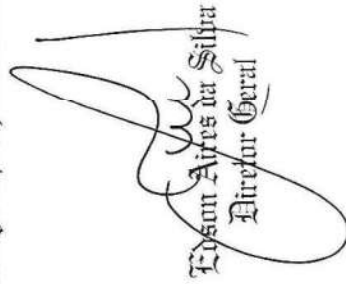


FACULDADE CAMPOREAL

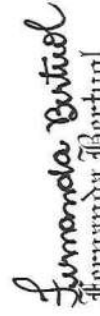
Diploma de Licenciada em Letras

O Diretor Geral da Faculdade Campo Real, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Letras em 13 de março de 2010, confere o título de **Licenciada em Letras a Bernanda Bertuol**, brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida aos 18 dias do mês de outubro do ano de 1989, portadora da Carteira de Identidade nº 9.393.761-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava, 10 de maio de 2010.


Edison Aires da Silva
Diretor Geral


Genilde Ana Badalotti Arrunato
Secretária Geral


Bernanda Bertuol
Diplomada

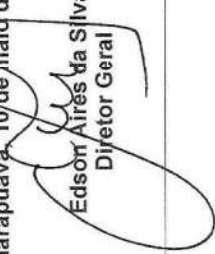
Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 3.740, de 24 de outubro de 2005, Publicada no Diário Oficial da União n.º 205, de 25 de outubro de 2005.

FACULDADE CAMPO REAL

Apostila

) Diplomado concluiu a Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola e respectivas Literaturas em 13 de março de 2010.

Guarapuava, 10 de maio de 2010.


Edson Aires da Silva
Diretor Geral

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO**

DIVISÃO DE REGISTRO E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 18.616, Livro 011, Fls. 133, Processo 275, de 25/10/2010, de acordo com o disposto no artigo 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos do artigo 2º, da Portaria n.º 71-DAU/MEC, de 21/10/1977.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Guarapuava, 16 de novembro de 2010.


Profª Márcia Terezinha Fembil,
Pró-Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução n.º 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 09 de outubro de 2001.

Certificado de Participação

Conferido à: **FERNANDA BERTUOL**

CPF: **071.666.669-35** Município/UF: **GOIOXIM-PR**

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

Evento: **XII FÓRUM DE LICITAÇÕES SEGUNDO O TRIBUNAL DE
CONTAS DO PARANÁ**

Data/Período: **19 À 20 DE ABRIL DE 2018**

Local: **CANAL DA MÚSICA - CURITIBA**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **14 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Gestão e Fiscalização de Contratos

LC 147 e o Sistema de Registro de Preços

Introdução e Enquadramento LC 147

Benefícios ME/EPP

LC 147: Licitações Exclusivas

LC 147: Prioridade de Contratação

Curitiba, 24 de Abril de 2019



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

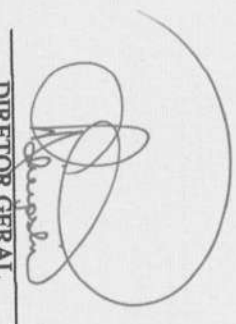


Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

O Diretor Geral da **Faculdade Unina**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em **CONTROLADORIA E FINANÇAS - 400h**, consoante nos termos da Resolução n. 1 de 6 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, outorga a **FERNANDA BERTUOL**, portadora do **R.G. 9.393.761-9 SESP-PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 29 de março de 2021



DIRETOR GERAL
SILVIO N. AKIYOSHI
504.550.369-34



FERNANDA BERTUOL

COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO

CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CONTROLADORIA E FINANÇAS

FACULDADE UNINA
 Portaria de Recredenciamento Nº 1327 de 17/11/2016 do MEC-DOU 18/11/2016
 Portaria de Credenciamento EAD Nº 213 de 03/02/2017 do MEC-DOU
 06/02/2017
 CEP: 82520-590 - Curitiba - Paraná - Telefone: (41) 3123 9000

Nome: FERNANDA BERTUOL		Nacionalidade: Brasileira		Natural: Guarapuava-PR		
RG: 9.393.761-9		Data de Nascimento: 18/10/1989				
Graduada no curso de Letras						
Disciplina	Ministrante	Titulação	C/H	Nota	Frequência	Situação
GESTÃO ESTRATÉGICA DE QUALIDADE	RAFAEL CARVALHO MACHADO	MESTRE	30,00	8,6	100%	Aprovada
	GABRIELA SCHNEIDER	DOCTOR(A)	10,00	10,0	100%	Aprovada
METODOLOGIA CIENTÍFICA	LUCIANO CLEOSON STODOLNY	MESTRE	30,00	7,6	100%	Aprovada
ÉTICA E GOVERNANÇA	WILLYANS MACIEL	MESTRE	30,00	9,4	100%	Aprovada
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COMPETITIVIDADE	LETÍCIA RIBEIRO GUEBUR	ESPECIALISTA	30,00	9,0	100%	Aprovada
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	GESSIVALDO RAMOS DOS SANTOS	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovada
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ACCOUNTABILITY	KARLA REGINA QUINTILIANO SANTOS RIBEIRO	ESPECIALISTA	30,00	9,6	100%	Aprovada
CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA	LUIS ALBERTO HUNGARO	MESTRE	30,00	8,0	100%	Aprovada
RESPONSABILIDADE FISCAL	TATIANA SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA	MESTRE	30,00	9,0	100%	Aprovada
GESTÃO DE DOCUMENTOS	LEILA LUCIA ARRUDA	MESTRE	30,00	9,6	100%	Aprovada
MERCADO FINANCEIRO NACIONAL E INTERNACIONAL	RAFAEL CARVALHO MACHADO	MESTRE	30,00	10,0	100%	Aprovada
PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	JUAN CARLOS DICKMANN STIPP	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovada
PERÍCIA CONTÁBIL	SANDRO FABIANO DA LUZ	MESTRE	30,00	9,0	100%	Aprovada
GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS	VANESSA APARECIDA DE SOUZA FONTANA	DOCTOR(A)	30,00	9,4	100%	Aprovada
ORÇAMENTO PÚBLICO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA						
O curso foi realizado no período: 13 de abril de 2020 a 30 de novembro de 2020			Data de conclusão: 30 de novembro de 2020		Data de emissão: 29 de março de 2021	
Critério de avaliação: Aprovado: de 7,0 a 10,0 (Regular) Aprovado*: 5,0 a 10,0 (Exame) - Frequência mínima: 75%			Este curso obedeceu as disposições da Resolução nº 1 de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.			

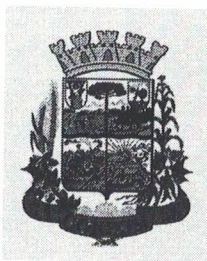
Certificado Registrado sob o nº 186, no livro nº 493, folha 186 no livro eletrônico de registro de certificados de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização da Faculdade Unina.

Conforme autorização do curso CAS PORTARIA Nº 013/2019 de 21 de Janeiro de 2019.

Esse documento está assinado digitalmente de acordo com o artigo 10 da medida provisória 2200-2 de 24/08/2014


 DIRETOR GERAL
 SILVIO N. AKIYOSHI
 504.550.369-34





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO N° 001/2021

Concede Licença ao vereador Duarte Ferreira de Ramos, para assumir Cargo de Secretário Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goioxim, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a requerimento do interessado, licença para assumir Cargo de Secretário Municipal ao vereador Duarte Ferreira de Ramos, por prazo indeterminado, a contar de 01 de Fevereiro de 2021, nos termos do artigo 38, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal e 49 do Regimento interno da Câmara Municipal.

Art. 2º Para assumir a vaga oriunda do presente licenciamento, far-se-á convocação da suplência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Goioxim, 01 de Fevereiro de 2021.


Olino Soares dos Santos

Presidente da Câmara


Elson Luiz Gutervil

Vice-Presidente


Valmir Pedroso

Primeiro Secretário


Denilson Ferreira Ramos

Segundo Secretário

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recursos	Valor
310	12.02	10.302.0012.2.063	3.1.71.70.00.00.00.00	0307	R\$ 26.448,07
311	12.02	10.302.0012.2.063	3.1.71.70.00.00.00.00	1401	R\$ 170.770,97

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU NOROESTE.

Goioerê, 09 de fevereiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:1D11975B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repassa	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	09/02/2021	429,18
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	09/02/2021	131.223,79
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	09/02/2021	16.371,81

Goioerê, 09 de Fevereiro de 2021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:47FB6C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº. 6.991/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 170.770,97 (cento e setenta mil setecentos e setenta reais e noventa e sete centavos), com as seguintes especificações:

1000-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
1004-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
1004.04.121.0005.2.103-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
3.3.90.36.196-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-FONTE 1000	R\$ 24.244,00
1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1102-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
1102.04.121.0005.2.019-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.3.90.36.211-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-FONTE 1000	R\$ 11.020,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.172-AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.32.441-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA-FONTE 1000	R\$ 13.610,40
3.3.90.32.442-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA-FONTE 1104	R\$ 95.448,50
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.081-MANUTENÇÃO DO CREAS E PAFEI	

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE - 25%	
3.1.90.11.425-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1104	R\$ 95.448,50
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.081-MANUTENÇÃO DO CREAS E PAFEI	
4.4.50.42.600-AUXÍLIOS-FONTE 1938	R\$ 21.000,00
1402.08.241.0014.2.171- MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS - PSEAC	
3.1.90.13.552-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R\$ 5.448,07
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.120-FESTA DO LEITÃO MATURADO	
3.3.90.30.768-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R\$ 48.874,40
TOTAL	R\$ 170.770,97

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:6C3E6857

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Concede Licença ao vereador Duarte Ferreira de Ramos, para assumir Cargo de Secretário Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goioxim, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a requerimento do interessado, licença para assumir Cargo de Secretário Municipal ao vereador Duarte Ferreira de Ramos, por prazo indeterminado, a contar de 01 de Fevereiro de 2021, nos termos do artigo 38, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal e 49 do Regimento interno da Câmara Municipal.

Art. 2º Para assumir a vaga oriunda do presente licenciamento, far-se-á convocação da suplência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Goioxim, 01 de Fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente Câmara

ELSON LUIZ GUTERVIL
Vice-Presidente

VALMIR PEDROSO
Primeiro Secretário

DENILSON FERREIRA RAMOS
Segundo Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO
- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI Nº 694/2021

Autoriza a Reposição Salarial dos funcionários da Câmara Municipal de Goioxim/PR, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal e do artigo 58 da Lei 621/2019 que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos do Poder Legislativo do Município de Goioxim, fixa o seu número, níveis de vencimentos, normas de ascensão funcional e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou, e eu, sanciono com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal a seguinte lei:

Art. 1.º Autoriza a Reposição Salarial dos funcionários efetivos e comissionados do Legislativo Municipal, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), de acordo com o índice acumulado nos últimos 12 meses, do ano de 2020.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.



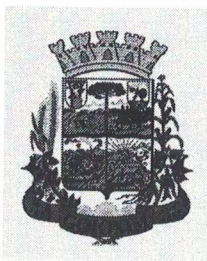
Mari Terezinha da Silva,
Prefeita Municipal.

PUBLICADO

Diário Oficial dos Municípios – AMP

DATA 23/02/2021 FLS 87

Ed. 2207



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO Nº. 010/2021

Nomeia **GILBERTO CECCHIN JÚNIOR**, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico Político e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal, Lei Municipal 621/2019 e Lei Municipal 701/2021,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **GILBERTO CECCHIN JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 9.965.821-5 – SESP - PR e CPF: 102.423.479-75, inscrito na OAB/PR sob nº 97970, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico Político, em consonância com a Lei Municipal nº 621/2019 e 701/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de abril de 2021.


OLINO SOARES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0007.1.063-CONSTRUÇÃO CRECHE PRO-INFANCIA-TIPO A-JARDIM AMÉRICA	
4.4.90.51.1019-OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 1104	RS 227.787,75
4.4.90.51.1020-OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 1145	RS 415.008,93
4.4.90.51.1021-OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 3988	RS 300.000,00
TOTAL	RS 942.796,68

Parágrafo Único: Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os “0000” (zeros) após o elemento de despesa, para o número sequencial de despesas do sistema de orçamento do Município.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro da fonte de recursos 1988 apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 1145 no valor de R\$ 415.008,93 (quatrocentos e quinze mil oito reais e noventa e três centavos) decorrente do Termo de Compromisso PAC2 7227/2013 com o FNDE-Ministério da Educação e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - IDE - 25%	
3.1.90.11.425-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FONTE 1104	RS 227.787,75
TOTAL	RS 227.787,75

Art. 3º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 2.755/2.020, datada de 12/08/2.020 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.798/2.020, datada de 17/12/2.020.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:8AAC6115

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	20/04/2021	646,27
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	20/04/2021	207.842,57
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	20/04/2021	11.951,54
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	20/04/2021	843.704,98
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	20/04/2021	4.836,21
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	20/04/2021	123.942,33
FNAS - Fundo Nacional Assist. Social	IGDBF	20/04/2021	5.976,71

Goioerê, 20 de Abril de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:D700DD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº. 7.077/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº. 2.822/2.021 de 20 de abril de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 942.796,68 (novecentos e quarenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0007.1.063-CONSTRUÇÃO CRECHE PRO-INFANCIA-TIPO A-JARDIM AMÉRICA	
4.4.90.51.1019-OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 1104	RS 227.787,75
4.4.90.51.1020-OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 1145	RS 415.008,93
4.4.90.51.1021-OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 3988	RS 300.000,00
TOTAL	RS 942.796,68

Parágrafo Único: Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os “0000” (zeros) após o elemento de despesa, para o número sequencial de despesas do sistema de orçamento do Município.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro da fonte de recursos 1988 apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 1145 no valor de R\$ 415.008,93 (quatrocentos e quinze mil oito reais e noventa e três centavos) decorrente do Termo de Compromisso PAC2 7227/2013 com o FNDE-Ministério da Educação e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE - 25%	
3.1.90.11.425-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FONTE 1104	RS 227.787,75
TOTAL	RS 227.787,75

Art. 3º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 2.755/2.020, datada de 12/08/2.020 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.798/2.020, datada de 17/12/2.020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:2308E265

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 010/2021

Nomeia GILBERTO CECCHIN JÚNIOR, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico Político e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO Nº 015/2021

Dispõe sobre a Progressão funcional por Merecimento dos Servidores do Poder Legislativo nos termos da Lei 621/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim- PR, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º Conceder às servidoras do Poder Legislativo **FERNANDA BERTUOL E MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS**, progressão por merecimento da referência inicial acrescidos de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) na mesma categoria funcional, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei 621/2021

Art. 2º O pagamento deverá ser retroativo ao mês em que se efetivou o Direito à progressão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Goioxim 27 de Agosto de 2021


Olino Soares dos Santos
Presidente

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A61BF1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	27/08/2021	3.368,49
FNAS -Fundo Nacional Assistência Social	PAIF	27/08/2021	3.422,72
FNAS -Fundo Nacional Assistência Social	Fortalecimento Vínculo	27/08/2021	2.241,80
FNAS -Fundo Nacional Assistência Social	IGD Bolsa	27/08/2021	5.976,71

Goioerê, 27 de Agosto de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:AB74C541

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 015/2021

Dispõe sobre a Progressão funcional por Merecimento dos Servidores do Poder Legislativo nos termos da Lei 621/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim- PR, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º Conceder às servidoras do Poder Legislativo FERNANDA BERTUOL E MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS, progressão por merecimento da referência inicial acrescidos de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) na mesma categoria funcional, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei 621/2021

Art. 2º O pagamento deverá ser retroativo ao mês em que se efetivou o Direito à progressão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Goioxim 27 de Agosto de 2021

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:C0552AA9

MUNICIPIO DE GOIOXIM EXTRATO DE CONTRATO 0238/2021

EXTRATO DE CONTRATO 0238/2021

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra.

Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR.

CONTRATADA: SIDEMAR TAUFEMBACH 05576799909, inscrita CNPJ sob nº 15.386.326/0001-76, situada na RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 815 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 061/2020 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU SIMILARES E COMPONENTES DE MECÂNICA, ELÉTRICA (CORRETIVA, PREVENTIVA E ESTÉTICA), INCLUINDO O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, NAS MOTOCICLETAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL.

Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.593,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2021.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:27F186E1

MUNICIPIO DE GOIOXIM EXTRATO DE CONTRATO 0239/2021

EXTRATO DE CONTRATO 0239/2021

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR;

CONTRATADA: OSCAR JOSE DE ALMEIDA SERVICOS -ME, inscrita CNPJ sob nº 28.092.239/0001-58, situada na RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 410 - CEP: 85044010 Guarapuava/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 025/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para execução de laudo de sondagem e suporte do sub-leito-cbr. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.900,00 (Dez Mil e Novecentos Reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2021.

VIGENCIA: 90 dias (Noventa dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:7989566C

MUNICIPIO DE GOIOXIM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 049/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 049/2021

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO N.º. 017/2021

Exonera o servidor **MARCOS VALÉRIO SEVERO DOS SANTOS**, do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, e Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo desta Casa de Leis, o servidor **MARCOS VALÉRIO SEVERO DOS SANTOS**, nomeado através da Resolução n.º 010/2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de setembro de 2021.


OLINO SOARES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

10.2 O pagamento somente será realizado através de transferência em conta bancária em nome do inscrito.

10.3 As certidões negativas deverão estar válidas para a realização do pagamento, conforme item 7.

10.4 A administração poderá solicitar documentos complementares para efetivação do pagamento, tais como dados bancários, comprovante e outros.

10.5 As dúvidas poderão ser enviadas pelo e-mail: sec.cultura.goioere@gmail.com ou telefone (44) 3522-2266.

10.6 O atendimento será em horário de expediente - de segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

11. DOS ANEXOS DO EDITAL

11.1 Anexo I – Modelo Declaração de não parentesco e não vínculo.

Goioerê, 01 de setembro de 2021.

DHIONATA MACENA DA SILVA
Secretário de Cultura de Goioerê

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO E NÃO VÍNCULO

Eu,, residente e domiciliado(a) na, nº, bairro, CEP nº, município de, estado, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, portador(a) do RG nº, expedido pelo, DECLARO, para os devidos fins que:

Não possuo vínculo empregatício ou de parentesco, civil ou natural, em linha reta, colateral ou afim, até o 2º grau, com os servidores públicos municipais de Goioerê ou parentesco com membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Goioerê, de de 2021.

Nome e assinatura do inscrito(a)
CPF nº

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador: B69ED78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ATA Nº 006 DE HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS NO CADASTRAMENTO DE ARTISTAS E ESPAÇOS CULTURAIS

Ata nº 006 de Homologação dos inscritos no Cadastro de Artistas e Espaços Culturais de Goioerê, conforme Regulamento de Cadastro de Artistas e Espaços Culturais, publicado no Órgão Oficial 21/07/2021.

As inscrições realizadas no período de junho a setembro de 2021 e, foram avaliadas pela Secretaria Municipal de Cultura e pelos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, deliberou-se, que:

INSCRITOS HOMOLOGADOS – Pessoa Física

Nome Inscrito	Área Cultural	Parecer
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	MÚSICO	Deferido
BRUNO RAFAEL MARCOLINO	MÚSICO	Deferido
BRUNO RICARDO ORSOLI EVANGELISTA	MÚSICO	Deferido
CICERO MARCELO DOS SANTOS	MÚSICO	Deferido
EDUARDO HENRIQUE PICOLI DOLIZNY	MÚSICO	Deferido
EVELINE DOMITILDA FERRARI MARCOLINO	ARTESÃO	Deferido
GILBERTO JOSE DOS SANTOS	ARTISTA PLÁSTICO	Deferido
GIOVANNA KATO UNO	DESENHISTA	Deferido
ISABELA DE SA LEAL	ILUSTRAÇÃO DE LIVROS E FRELANCE	Deferido
IVAN ANTONIO ALVES	CANTOR E ARTESÃO	Deferido
JULIO DE OLIVEIRA SILVA	MÚSICO	Deferido
LEONARDO BARBOSA TOZZI	DJ	Deferido
LUIZ CARLOS DA SILVA	LOCUTOR, ESTRUTURA DE PALCO, SOM E LUZ	Deferido

LUIZ FELIPE DA SILVA CRISTO	MÚSICO	Deferido
MAIKEL STEGANI	DJ	Deferido
MARIANE DE SOUZA FELIX	FOTOGRAFIA	Deferido
MARCIO HENRIQUE DOS PASSOS	MÚSICO, INSTRUMENTALISTA, PRODUTOR MUSICAL	Deferido
MATHEUS VINICIUS QUIRINO	MÚSICO	Deferido
NILSON DOMINGUES DE OLIVEIRA	ARTES PLÁSTICAS	Deferido
PAULO CELSO DE BRITO JUNIOR	FOTOGRAFIA	Deferido
RAFAEL MACHADO DOS SANTOS	MÚSICO	Deferido
RENATO RENAN DOS SANTOS	ACERVO PATRIMONIO HISTORICO E MUSEU	Deferido
RICARDO YUTA NEGRI SAKATA	ARTISTA PLÁSTICO E DESENHO	Deferido
VALTER FAVORETTO DE OLIVEIRA JUNIOR	DJ	Deferido
VERA STELLA RIBEIRO DE CARVALHO	CANTO	Deferido
YARA AMARAL DE BARROS C. ARAÚJO	DIGNER GRÁFICO E FOTOGRAFIA	Deferido

INSCRITOS HOMOLOGADOS – Espaço Cultural		
Nome do Espaço Cultural	Responsável	
ACADEMIA NINTAI DE KARATE	JERIMOTO GASPAR DOS SANTOS	INDEFERIDO
CARLITOS FESTA	CARLOS VICENTE DE LIMA	DEFERIDO
ESCOLA DE MÚSICA ESTAÇÃO	CLÁUDIA RIBEIRO AGUERA	DEFERIDO
HADASSA EVENTOS	ESTER BERTOLINO	DEFERIDO
HARRY PARK	JEFFERSON ANTONIO APOLONI	DEFERIDO
LUIZINHOSOM	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
MÃO NA ARTE	SAULA SERGIANE MONTANHA DA SILVA	DEFERIDO
MUNHOZ PRO EVENTOS	JOÃO LAÉRCIO MUNHOZ	DEFERIDO
RT FOTOGRAFIAS	RONALDO APARECIDO TEIXEIRA	DEFERIDO
SKY MIX	ALEXSANDRO ULIAN BARRETO	DEFERIDO

Os inscritos que não tiveram seus cadastros homologados terão o prazo de 03 dias para recorrer da decisão da Comissão. Deverão entrar em contato com a Secretaria de Cultura pelo e-mail sec.cultura.goioere@gmail.com, telefone 44-3522-2266 ou pessoalmente na Casa da Cultura no endereço: rua Cuiabá nº720, Jardim Lindóia Goioerê/Pr.

MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador: E0FCAC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simplex Nacional	30/09/2021	1.864,02
Secretaria Tesouro Nacional	FFM	30/09/2021	647.875,34
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	30/09/2021	32.600,22
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	30/09/2021	3.745,82
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	30/09/2021	91.213,09
Secretaria Tesouro Nacional	ADO – LC 176/2020	30/09/2021	14.685,12
Caixa Econômica Federal	FINISA	29/09/2021	2.517.000,00

Goioerê, 30 de Setembro de 2021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador: 551E9862

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 017/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO Nº. 019/2021

Nomeia **JOSNEI CHAGAS DA SILVA**, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal, Lei Municipal 621/2019 e Lei Municipal 701/2021,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JOSNEI CHAGAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12.524.674-5 – SESP - PR e CPF: 111.300.899-75, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo, em consonância com a Lei Municipal nº 621/2019 e 701/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de outubro de 2021.


OLINO SOARES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 123.100,00 (cento e vinte e três mil e cem reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.032-SALARIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.32.1112-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA-FONTE 3107	R\$ 121.100,00
2000-SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
2002-DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
2002.04.122.0005.2.017-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
4.4.90.52.846-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1000	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 123.100,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 1107 no valor de R\$ 121.100,00 (cento e vinte e um mil e cem reais) e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1704-DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
1704.23.695.0016.2.087-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
3.1.90.11.778-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:

Renan Jose Soares

Código Identificador:C88E009A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 019/2021

Nomeia JOSNEI CHAGAS DA SILVA, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal, Lei Municipal 621/2019 e Lei Municipal 701/2021,

RESOLVE

Art. 1º Nomear JOSNEI CHAGAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12.524.674-5 – SESP - PR e CPF: 111.300.899-75, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo, em consonância com a Lei Municipal nº 621/2019 e 701/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de outubro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

FLS. 003
VISTO

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:747C00DE

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 225, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

SUMULA: Constitui Comissão Especial para Coordenar o Processo Seletivo Simplificado

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão Especial responsável por coordenar o Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação temporária de servidores a fim de suprir urgentes e indispensáveis demandas, que será composto pelos seguintes servidores:

I- LUCIMARA APARECIDA DE LIMA;

II- ADIR KINSELER FERRAZ;

III- JANE SILVEIRA GUTERVIL.

Art. 2º Sob a presidência de Lucimara Aparecida de Lima, esta Comissão responderá pela organização, acompanhamento, recebimento das inscrições, fiscalização, classificação e julgamento de recursos ou casos omissos do Edital do Processo Seletivo Simplificado, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel andamento do referido processo;

Art. 3º A presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, 07 de outubro de 2021

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Samuel Gonçalves Bueno

Código Identificador:1B2EB610

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 226, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidora, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 13/10/2021, a Servidora, ARIANE DE ALMEIDA, matrícula nº 8750-1, ocupante de cargo efetivo em provimento de Técnica de Enfermagem

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de outubro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO 020/2021

CONCEDE Licença Maternidade a Vereadora **TIELE VICENTIM FERREIRA**, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a aplicação subsidiária do disposto no art.77 da Lei Complementar Municipal 05/2019.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE**, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a Vereadora **TIELE VICENTIM FERREIRA**, brasileira, solteira, lotada no cargo Vereadora, portadora do RG: 10072562-2/SESP-PR e CPF: 059.037.609-88, conforme termo de posse de vereadora suplente em 10 de Fevereiro de 2021.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 11 de outubro de 2021.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de outubro de 2021.


Olinó Soares dos Santos
Presidente

1. Prorrogar as inscrições para participação na TENDA CULTURAL TARDEZINHA NA PRAÇA.
2. Alterar o item e 2.1 do edital TENDA CULTURAL TARDEZINHA NA PRAÇA, passando o mesmo a conter a seguinte redação:

"2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no site do Município de Goioerê, no período de 01 de outubro a 02 de novembro de 2021, por meio do link: <https://cutt.ly/sEPayfg>".

3. As demais informações contidas no edital permanecem inalteradas.

Goioerê, 21 de outubro de 2021.

DHIONATA MACENA DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura de Goioerê

Publicado por:

Ellen Karine Gomes de Oliveira

Código Identificador:670E1C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA RETIFICAÇÃO DO EDITAL CRIAÇÃO DO "MELHOR TROFEU PARA O FEMUG"

O Secretário Municipal de Cultura de Goioerê, senhor Dhionata Macena da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Retificar o item 4.1 do edital CRIAÇÃO DO "MELHOR TROFEU PARA O FEMUG".

Onde se lê:

"4.1. A inscrição deverá ser feita no período de 18 de novembro ao dia 30 de novembro por meio do link: https://docs.google.com/forms/u/1/d/1g2sZDN8S0nubbJLxtXCPeU0GKzafBDfy4yg33-PXVs/edit?usp=forms_home&ths=true ou através do site www.goioere.pr.gov.br

Leia-se:

"4.1. A inscrição deverá ser feita no período de 22 a 30 de outubro de 2021 por meio do link: <https://docs.google.com/forms/u/1/d/1g2sZDN8S0nubbJLxtXCPeU0GKzafBDfy4yg33-PXVs/edit?usp=formshome&ths=true> ou através do site www.goioere.pr.gov.br

2. As demais informações contidas no edital permanecem inalteradas.

Goioerê, 21 de outubro de 2021.

DHIONATA MACENA DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura de Goioerê

Publicado por:

Ellen Karine Gomes de Oliveira

Código Identificador:C8FB32AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasso	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	21/10/2021	48.264,42

Goioerê, 21 de Outubro de 2021.

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Graciele Giopato Lima Rosa

Código Identificador:BAA02DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº. 7.259/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.241.0014.2.074-PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO	
4.4.90.51.1115-OBRA E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R\$ 13.500,00
TOTAL	R\$ 13.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 1000 no valor de 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Renan Jose Soares

Código Identificador:5BD5050E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 020/2021

CONCEDE Licença Maternidade a Vereadora TIELE VICENTIM FERREIRA, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a aplicação subsidiária do disposto no art.77 da Lei Complementar Municipal 05/2019.

RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA MATERNIDADE, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a Vereadora TIELE VICENTIM FERREIRA, brasileira, solteira, lotada no cargo Vereadora, portadora do RG: 10072562-2/SESP-PR e CPF: 059.037.609-88, conforme termo de posse de vereadora suplente em 10 de Fevereiro de 2021.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 11 de outubro de 2021.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de outubro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:81CA3ED4

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR
Nº 002/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim-PR, no uso de suas atribuições legais, em razão da solicitação da licença maternidade da vereadora suplente: Tiele Vicentim Ferreira (MDB) pelo período de 180 dias conforme Lei Complementar 05/2019 aplicando subsidiariamente a legislação utilizada pelo funcionalismo público diante da omissão do Regimento Interno, utiliza-se do presente para CONVOCAR o 2º suplente de vereador, Senhor Verci Alves de Goes (MDB), para a partir da data de assinatura do presente edital, tomar posse na Câmara Municipal de Goioxim no prazo de 10 dias, pelo período em que perdurar a licença maternidade.

O convocado, deverá apresentar à Mesa Diretora no ato da posse os seguintes documentos:

- Declaração de bens;
- Cópia do RG, CPF, comprovante de residência, Título de Eleitor, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho e Diploma;
- Declaração de não acumulo de Cargo;

Vale ressaltar o Art. 43 do Regimento Interno, que menciona que o prazo, para Tomar Posse é de dez dias a partir da data da convocação salvo motivo justo, após este prazo o não comparecimento, considera-se a renúncia para o cargo convocado.

A presente convocação poderá ser revista a qualquer tempo, desde que ocorra o retorno do vereador titular.

15 de Outubro de 2021

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:CDFB8D5E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA Nº 002 CREDENCIAMENTO LEILOEIROS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2021

ATA Nº 002/2021

Em conformidade com o Item 3 subitem 3.4 do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Leiloeiro Oficial, chegou via CORREIOS a esta comissão na data do dia 20/10/2021, envelope com a documentação de dois leiloeiros. Analisado o edital juntamente com a Comissão decidiu pelo não credenciamento dos interessados os quais enviaram os documentos via CORREIOS, os quais chegaram fora da data de abertura da sessão. Entende a comissão que o prazo estabelecido no Edital deve ser cumprido. A data para envio da documentação conforme estabelecido no edital foi de 24/09/2021 a 13/10/2021, dada a abertura da sessão no dia 14/10/2021. Decide-se essa comissão pelo não CREDENCIAMENTO dos leiloeiros AFONSO MARANGONI e Leiloeiro Sr. MARCOS ANTÔNIO TULIO. O resultado deste julgamento será publicado no Diário Oficial do município e no Portal de Transparência do Município, e também comunicado aos leiloeiros, via e-mail. Decorrido o prazo legal e não havendo interposição de recursos, os leiloeiros habilitados e credenciados serão informados sobre data e horário da realização do sorteio, nas condições constantes do subitem 6 do edital.

FLÁVIO BALDUINO SOARES

CPF 097.766.269-12

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI

CPF 060.308.879-12

VIVIANE OLIVEIRA MAÇANEIRO

CPF 095.590.449-82

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:81B1AFC6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE SORTEIO DOS LEILOEIROS -
CREDENCIAMENTO N.º 003/2021

AVISO DE SORTEIO DOS LEILOEIROS -
CREDENCIAMENTO N.º 003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que promoverá sorteio de leiloeiros do Credenciamento 003/2021, cujo objeto constitui na CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL COM VISTA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM.

Na oportunidade, a CPL CONVOCA todos os leiloeiros credenciados para a sessão pública de sorteio, conforme Item 6 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021, a se realizar no dia 27/10/2021 às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro Goioxim, Estado do Paraná. A comissão informa que a escolha do leiloeiro se dará através de sorteio, o qual será procedido através do site <https://sorteador.com.br/>.

Goioxim, 21 de outubro de 2021.

FLÁVIO BALDUINO SOARES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:8CF2D095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO**ADITIVO CONTRATUAL Nº 007/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2021, ID TCE 281, TERMO DE DISPENSA Nº 03/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42

Contratada: **JULIO ROGERIO SOARES MEI**, CNPJ sob nº 34.758.160/0001-16

Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, Manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa nos computadores e periféricos da Câmara Municipal de Guaíra, com atendimento em hardware e software (sem aquisição de peças).

Objetivo do Aditivo: Será aumentada a quantidade do objeto do contrato original, em 25 (vinte e cinco) horas para o objeto acima descrito, corresponde a aditivação do valor do contrato para o restante do exercício de 2021 em **R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.
CEP. 85.162-000
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI N° 716/2021

Altera o inciso I do artigo 1° da Lei 674/2020 que fixa os subsídios dos vereadores e do presidente da Câmara do Município de Goioxim, Estado do Paraná, para a Gestão 2021 a 2024.

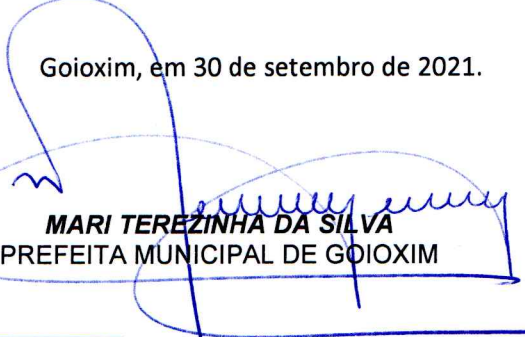
A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou, e Eu Prefeita Municipal de Goioxim, **Mari Terezinha da Silva** com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o inciso I do artigo 1° da Lei 674/2020, que passa a vigorar da seguinte forma:

I-Subsídio único mensal do presidente da Câmara: R\$ 5.064,00 (Cinco mil e sessenta e quatro reais).

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim, em 30 de setembro de 2021.


MARI TEREZINHA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM

PUBLICADO
Diário Oficial dos Municípios – AMP.
Data: 01/10/2021 Fls: 106 - 107.
Ed.2361.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.
CEP. 85.162-000
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI N° 717/2021

Suspende os efeitos da Lei n° 694/2021 de 22 de Fevereiro de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou, e eu, sanciono com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1° Diante da Decisão editada em sede de Reclamação no STF sob n°48.538, que cassou os efeitos dos Acórdãos n° 447230/20 e 96972/21, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica suspensa a partir do dia 31 de Agosto de 2021, a aplicação da Lei 694/2021, e respectiva reposição geral anual, devendo a remuneração dos funcionários efetivos e comissionados do Legislativo Municipal voltar ao valor anteriormente vigente, até a data prevista no caput do art.8° da Lei Complementar n° 173/2020 ou até o término do prazo de eventual prorrogação.

Art. 2° Diante do princípio da Boa Fé, fica autorizado o Legislativo Municipal em não cobrar a restituição dos funcionários efetivos e comissionados que receberam aludida reposição geral anual, face o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça (Tema 531 do STJ), corroborada pela súmula 249 do TCU, devendo ser reconhecido seu pagamento até 31 de Agosto de 2021.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de Agosto de 2021.

Goioxim, 30 de setembro de 2021.


MARI TEREZINHA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM

PUBLICADO

Diário Oficial dos Municípios – AMP.

Data: 01/10/2021 FIs: 106.

Ed.2361

5. 005 - Termo de Distribuição



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1927/2022

Processo Nº: 216235/22

Data e hora da distribuição: 30/03/2022 15:31:05

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Interessado: OLINO SOARES DOS SANTOS

Exercício: 2021

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 216235/22

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

INSTRUÇÃO Nº: 3900/2022 - CGM - PRIMEIRO EXAME

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM. Prestação de Contas do exercício de 2021. Primeiro Exame. Contas Regulares.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
GESTÃO DO LEGISLATIVO		
Extrapolação do teto constitucional para despesas da Câmara.		Nada Constatado
Extrapolação do limite para despesas com a folha de pagamento.		Nada Constatado
Existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres.		Nada Constatado
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, relativa ao exercício financeiro de 2021, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 169/2021, do Tribunal de Contas do Paraná.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Opinitivo sobre as contas prestadas pelo Responsável.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Presidente da Câmara	OLINO SOARES DOS SANTOS	457.425.459-91	01/01/2021	31/12/2022	
Contador	PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL	051.853.649-12	18/07/2019	31/12/2022	
Controle Interno	FERNANDA BERTUOL	071.666.669-35	01/06/2020	31/05/2022	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

1.1 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 689/2020, de 12/11/2020.

1.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.350.000,00	1.350.000,00	1.187.810,27	- 162.189,73
TOTAL (V) = (III + IV)	1.350.000,00	1.350.000,00	1.187.810,27	- 162.189,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.270.000,00	1.250.000,00	1.139.900,27	1.139.900,27	1.139.900,27	110.099,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.069.000,00	1.089.000,00	1.008.703,59	1.008.703,59	1.008.703,59	80.296,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.000,00	161.000,00	131.196,68	131.196,68	131.196,68	29.803,32
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	100.000,00	47.910,00	47.910,00	47.910,00	52.090,00
INVESTIMENTOS	80.000,00	100.000,00	47.910,00	47.910,00	47.910,00	52.090,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.350.000,00	1.350.000,00	1.187.810,27	1.187.810,27	1.187.810,27	162.189,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.350.000,00	1.350.000,00	1.187.810,27	1.187.810,27	1.187.810,27	162.189,73
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)	1.350.000,00	1.350.000,00	1.187.810,27	1.187.810,27	1.187.810,27	162.189,73

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------	------	------	------	------	------	------

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 26/01/2022 21:52 | Relatório emitido em: 29/08/2022 10:05



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1.3 - BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM BALANÇO FINANCEIRO 12/2021

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.187.810,27	1.125.945,51
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.187.810,27	1.125.945,51
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.336.498,92	1.319.648,40	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	148.688,65	193.702,89
Recebimentos Extraorçamentários (III)	178.210,52	149.599,67	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	178.210,52	149.599,67
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Realizável- Cancelam./Baixa	0,00	0,00
Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	178.210,52	149.599,67	Valores Restituíveis	178.210,52	149.599,67
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.514.709,44	1.469.248,07	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.514.709,44	1.469.248,07

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 26/01/2022 21:53 | Relatório emitido em: 29/08/2022 10:05



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

2.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2021

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	132.196,00	91.036,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultados Acumulados	132.196,00	91.036,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	41.160,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	91.036,00	91.036,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
<u>Imobilizado</u>	132.196,00	91.036,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	125.446,00	91.036,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	6.750,00	0,00			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
<u>Diferido</u>	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	132.196,00	91.036,00
			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	132.196,00	91.036,00
TOTAL DO ATIVO	132.196,00	91.036,00			

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	132.196,00	91.036,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				132.196,00	91.036,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 26/01/2022 21:53 | Relatório emitido em: 29/08/2022 10:05



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.336.498,92	1.319.648,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.336.498,92	1.319.648,40
Transferências Intragovernamentais	1.336.498,92	1.319.648,40
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.295.338,92	1.319.648,40
Pessoal e Encargos	1.008.703,59	1.029.731,77
Remuneração a Pessoal	827.182,99	830.376,16
Encargos Patronais	181.520,60	188.090,47
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	11.265,14
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	131.196,68	96.213,74
Uso de material de consumo	49.656,58	36.006,48
Serviços	81.540,10	60.207,26
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	6.750,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	6.750,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	148.688,65	193.702,89
Transferências Intragovernamentais	148.688,65	193.702,89
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	41.160,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	41.160,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Dados processados em: 26/01/2022 21:53 | Relatório emitido em: 29/08/2022 10:05

3 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

3.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2021

Não foram emitidos alertas durante o exercício em análise.

3.2 - DESPESAS COM PESSOAL

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada	Despesa Total com Pessoal	% Despendido	Situação
30/06/2019	20.839.875,31	881.141,10	4,23%	Normal
31/12/2019	22.017.170,18	958.985,47	4,36%	Normal
30/06/2020	23.103.849,80	1.035.919,93	4,48%	Normal
31/12/2020	24.387.219,00	1.029.731,77	4,22%	Normal
30/06/2021	25.541.816,53	1.008.515,94	3,95%	Normal
31/12/2021	27.107.817,64	1.008.703,59	3,72%	Normal

Nota – Quadro informativo tendo em vista que para os exercícios de 2020 (a partir do 2º quadrimestre) e 2021, os prazos e disposições do art. 23 da LRF estão suspensos, em função do disposto no Decreto Legislativo Federal nº 6 de 2020, e na Lei Complementar nº 178/2021

4 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

5 - GESTÃO DO LEGISLATIVO

5.1 - LIMITE DA DESPESA TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Tributária Arrecadada em 2020	19.093.013,47
Limite Percentual x Faixa de População	7,00
Limite máximo para despesa total em 2021	1.336.510,94
Valor Total de despesa realizada em 2021	1.187.810,27
(-) Despesa com Inativos	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

(+) Despesa executada no orçamento da Prefeitura	0,00
(-) Despesa executada na Fonte 068	0,00
(+) Provisões para o Fundo de Obras	0,00
(=) Total da Despesa Realizada	1.187.810,27
Percentual Aplicado	6,22
Excesso Verificado em R\$	0,00
Excesso Verificado em %	0,00

5.2 - LIMITE PARA GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Limite Máximo para despesa total em 2021	1.336.510,94
Teto máximo para folha (70%)	935.557,66
Despesa realizada com folha de pagamento	1.008.703,59
(-) Obrigações Patronais	181.520,60
(-) Despesas com Inativos	0,00
Despesa Líquida com Folha de Pagamento	827.182,99
Percentual Aplicado	61,89
Excesso verificado em R\$	0,00
Excesso verificado em %	0,00

5.3 - RESULTADO DOS RECURSOS LIVRES

FONTE DE RECURSO	RESULTADO
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando o Superávit das Fontes Livres ao final do exercício for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR), ou qualquer valor quando deficitário.

6 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

6.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

7 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 169/2021, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos no sentido de recomendações ou restrições.

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) - PROCESSOS AUTUADOS EM 2021

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

b) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
293360/18	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	3475/2018	Regular com ressalvas com aplicação de multa
198736/19	2018	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2409/2019	Regular
266308/20	2019	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2304/2020	Regular
187088/21	2020	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2813/2021	Regular



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, relativa ao exercício financeiro de 2021 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento no sentido da Regularidade.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

É a instrução.

CGM, 29 de agosto de 2022.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - CONTÁBIL - Matrícula nº 501255.

Ato revisado por JOSLEI GEQUELIN - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 517313 / ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 510998.

Encaminhe-se ao MPjTC, de acordo com o art. 353 do Regimento Interno.

Nota: O revisor deste ato poderá ser identificado através do ícone "Verificar assinaturas" do Trâmite Web.

7. 007 - Parecer

PROTOCOLO Nº: 216235/22

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

INTERESSADO: OLINO SOARES DOS SANTOS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PARECER: 996/22

Ementa. Prestação de Contas Anual. Exercício de 2021. Pela regularidade das contas.

Trata o presente protocolo de Prestação de Contas da entidade em epígrafe, atinente ao exercício financeiro de 2021.

A CGM não constatou a existência de situações que mereçam apontamento como irregularidade, e concluiu pela regularidade do feito.

É o relatório.

Diante do exposto, este Ministério Público de Contas corrobora o Parecer proferido pela unidade técnica e opina pela **regularidade** da presente Prestação de Contas.

É o parecer.

Curitiba, 17 de outubro de 2022.

Assinatura Digital

ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER

Procuradora do Ministério Público de Contas

8. 008 - Acórdão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 216235/22
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
INTERESSADO: OLINO SOARES DOS SANTOS
PROCURADOR:
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO Nº 3056/22 - Primeira Câmara

EMENTA: Prestação de contas de Presidente de Câmara Municipal – Contas regulares.

1. RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca da prestação de contas do Sr. Olinó Soares dos Santos como Presidente da Câmara de Goioxim no exercício de 2021.

Em primeira análise, a Coordenadoria de Gestão Municipal (Instrução 3900/22 – Peça 06) opinou pela regularidade das contas.

O Ministério Público de Contas (Parecer 996/22-3PC – Peça 07) acolheu integralmente o posicionamento da Unidade Técnica.

2. VOTO

Considerando os documentos acostados aos autos e os pertinentes dispositivos legais, endosso o entendimento esposado pela Coordenadoria de Gestão Municipal, bem como pelo *Parquet*, e voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

- julgar regulares as contas do Sr. Olinó Soares dos Santos como Presidente da Câmara de Goioxim, no exercício de 2021, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;

- determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

I - julgar regulares as contas do Sr. Olinó Soares dos Santos como Presidente da Câmara de Goioxim, no exercício de 2021, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

II - determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

Plenário Virtual, 1 de dezembro de 2022 – Sessão Virtual nº 15.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator

IVAN LELIS BONILHA
Presidente

9. 009 - Certidão de Publicação DETC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 216235/22
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
INTERESSADO: OLINO SOARES DOS SANTOS

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 3056/2022 – Primeira Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2890, do dia 12/12/2022, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 13/12/2022

10. 010 - Certidão de trânsito em julgado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Segunda Câmara

PROCESSO Nº: 216235/22
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
INTERESSADO: OLINO SOARES DOS SANTOS, EVERALDO GUTERVIL
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 38/23 - S1C – ACÓRDÃO

Certifico que o Acórdão nº 3056/2022, da 1ª Câmara (peça nº 08), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2890, do dia 12/12/2022, e transitou em julgado em 08/02/2023.¹

1ª SECAM, em 8 de fevereiro de 2023.

Marcelo Arruda de Melo

Analista de Sessão

matrícula nº 50.935-3

¹ Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Art. 386. Os prazos serão contados, conforme o caso: § 3º Para os fins do disposto no inciso II, do caput, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013).